

PROJETO DE LEI 09/14
DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA “ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterada a denominação da “ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA” constante na Lei 1414/1999 de 16 de novembro de 1999, passando a denominar-se de “ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA HELENA MORELO”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga a Lei Municipal n.º 1414/99 de 16 de novembro de 1999.

São José do Ouro, 15 de setembro de 2014.

LIRIO BIASI JÚNIOR
VEREADOR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 09/2014
DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Momento e oportunidade em que cumprimento os nobres Edis desta Casa, quero apresentar para apreciação o Projeto de Lei 09/2014 que altera denominação de Escola Municipal.

Este Projeto de Lei 09/2014, visa alterar a Lei Municipal *Lei 1414/1999 de 16 de novembro de 1999, alterando a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Santa Rita que passará a denominar-se de “ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA HELENA MORELO”*.

Essa denominação visa homenagear uma pessoa que nos deixou há vários anos, mas que deixou uma história dentro da educação de nosso município.

MARIA HELENA MORELO, professora nascida em 16 de agosto de 1952, tendo iniciado a sua formação na escola das Irmãs São José, no município de Cacique Doble até o segundo ano ginásial. Na escola normal Nossa Senhora de Fátima de São José do Ouro, cursou o curso normal segundo ciclo, onde

Completo sua formação na Universidade de Passo Fundo, quando concluiu o ensino superior e a especialização na área de Artes Plásticas.

Lecionou em escolas do interior deste município e em de 1989 á 1996, ocupou o cargo de Secretaria Municipal de Educação.

No dia 23 de março de 2008, aos 56 anos, a professora Maria Helena, após ter lutado bravamente, porém sem perder a serenidade, foi derrotada pela doença que já, prematuramente, a obrigara a afastar-se de suas atividades profissionais.

Esta é uma forma de prestar uma homenagem, e deixar uma mensagem a futuras gerações de que, quem se dedica verdadeiramente as causas comunitárias, principalmente em um campo tão importante como a educação, tem o merecido lugar na história.

Assim, peço aos nobres pares para que aprovem este projeto de lei, homenageando não somente o nome de uma pessoa, mas também toda a sua família.

São José do Ouro, 15 de setembro de 2014.

LIRIO BIASI JÚNIOR
VEREADOR